



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -  
DATA: 26 / 02 / 2021  
ÓRGÃO: O Presente  
PÁGINA: 38  
Nº EDIÇÃO: 4803

- PUBLICADO -  
DATA: 26 02 2021  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
PÁGINA: 2514

### TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 295/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e a empresa **Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.**, CNPJ sob n.º. 06.218.782/0001-16, Inscrição Estadual n.º 90348419-58, com sede na Rod BR 376, s/n.º., lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Mokuji Shinike, n.º. 252, Jardim Bela Vista, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 50.751.407-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º. 886.698.071-49, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 1, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 295/2020, celebrada em 02 de outubro de 2020, conforme quadro a seguir:

Item	Estoque	Unid	Descrição	RS Acréscimo	RS Unit (novo)	RS Total (acrescido)
1	108,87	Ton.	Emulsão Asfáltica Tipo RL – 1C	179,52	2.868,17	19.544,34

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1, a importância de R\$ 179,52 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 19.544,34 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 551.343,66 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 25 de fevereiro de 2021.

*Laerton Weber*  
Município de Mercedes  
MUNICÍPIO

*Selma Beatriz P. Bordin*  
Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e  
Comercio de asfalto Ltda.  
FORNECEDORA

Testemunhas:

*Edson Knaul*  
Edson Knaul  
RG nº 5.818.820-4

*Jacson Marcos Lucian*  
Jacson Marcos Lucian  
RG nº 6.820.314-7